



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
JURÍDICO.....	2
DECRETO Nº. 025, DE 19 DE MARÇO DE 2024.....	2
“Define a data para vencimento da taxa de manutenção e conservação de jazigos do cemitério público municipal e dá outras providências”.....	2
PORTARIA Nº.034, DE 19 DE MARÇO DE 2024.....	3
“Nomeia o agente de contratação e equipe de apoio nos termos do Decreto Municipal nº019, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta o disposto no §3º do art.8º da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e revoga a portaria 011/2024”.....	3
PORTARIA Nº.035, DE 19 DE MARÇO DE 2024.....	4
“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Subsecretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”.....	4
PORTARIA Nº.036, DE 19 DE MARÇO DE 2024.....	5
“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.....	5
LICITAÇÕES.....	6
Extrato Termo de Credenciamento nº 044/2024 – Processo nº 01/2024 – Inexigibilidade Nº 01/2024.....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2024.....	6
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	7
TERMO DE POSSE.....	7
TERMO DE POSSE.....	9
TERMO DE POSSE.....	10
TERMO DE POSSE.....	11
TERMO DE POSSE.....	13
PODER LEGISLATIVO.....	15
RESOLUÇÃO Nº 01 de 2024.....	15



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

“Estabelece as atribuições das funções de gestor e fiscal de contrato.”.....	15
PORTARIA Nº. 15, DE 19 DE MARÇO DE 2024.....	18
“Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado”.....	18
ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS.....	18

PODER EXECUTIVO

JURÍDICO

DECRETO Nº. 025, DE 19 DE MARÇO DE 2024

“Define a data para vencimento da taxa de manutenção e conservação de jazigos do cemitério público municipal e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. O vencimento da taxa de manutenção e conservação de jazigos do cemitério Público Municipal será em 16 de abril de 2024.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 19 de março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

PORTARIA Nº.034, DE 19 DE MARÇO DE 2024

“Nomeia o agente de contratação e equipe de apoio nos termos do Decreto Municipal nº019, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta o disposto no §3º do art.8º da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e revoga a portaria 011/2024”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disposição expressa contida no §3º, do artigo 8º, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto Municipal 019, de 24 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que houve o afastamento das atividades em razão da licença maternidade, alinhado a continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o agente de contratação e equipe de apoio, os seguintes servidores e suas respectivas designações.

Servidor	Matrícula	Designação
Roberta Grazielle Barbosa	3378	Agente de Contratação
Marcelo Otávio da Silva	1627	Equipe de apoio
Rafael Pereira Vasconcelos	3611	Equipe de apoio
Cimurie Antonieta Pimentel	1596	Equipe de apoio
Holanda		

Parágrafo único. No afastamento legal ou no impedimento do agente de contratação titular constante no “caput” do art.1º, desta Portaria, ficado nomeada como agente de contratação substituta, a servidora pública municipal Cristiane de Jesus Silva, portadora da matrícula 1484 (redação dada pela



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

Portaria 045, de 21 de agosto de 2023) e como substituta da equipe de apoio a servidora pública municipal Sara Veríssimo Souza, portadora da matrícula 3602.

Art.2º. As atribuições do agente de contratação e equipe de apoio estão dispostas na Lei Federal 14.133 de 2023, e decreto Municipal 019, de 24 de fevereiro de 2023.

Art.3º. Revoga a Portaria 011, de 06 de fevereiro de 2024.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem/MG, 19 de Março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.035, DE 19 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Subsecretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o sr. JIANCARLY ANDRIGO GIGLIOTI, ao cargo de Subsecretário Municipal de Assistência Social.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

Santana da vargem/MG, de 19 de março de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.036, DE 19 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido de exoneração de cargo efetivo, em razão da posse em novo cargo do Concurso Público do Município de Santana da Vargem/MG, através do Edital nº.1º, de 14 de fevereiro de 2023, realizado pelo senhor JIANCARLY ANDRIGO GIGLIOTI, através do protocolo nº 2024.01967.00000171 de 19 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Jiancarly Andriago Giglioti, matrícula 1236, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos.

Art.2º. Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, exercido pelo servidor Jiancarly Andriago Giglioti.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

Santana da Vargem/MG, 19 de março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

Extrato Termo de Credenciamento nº 044/2024 – Processo nº 01/2024 – Inexigibilidade Nº 01/2024.

Objeto: Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: **DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.001.891/0001-94, com sede à Avenida Princesa do Sul, nº 1900, Rezende, Varginha/MG, CEP: 37062-442.

Vigência: 18/03/2024 a 20/02/2025.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2024

Objeto: “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de rastreamento veicular para a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG”.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratada: **Santana Rastreamento e Monitoramento LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.140.663/0001-44, com endereço situado Rua Das Castanheiras, 320, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.560-210.

Valor da contratação: R\$ 1.125,75 (Um mil cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 19/03/2024 a 30/06/2024.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Filomena Aparecida Martins

Cargo ou Função: Assistente Social II

Classificação: 2º lugar

Carga Horária: 20 horas semanais

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.

Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não

No dia 19 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse do servidora **Filomena Aparecida Martins**, no cargo efetivo de **Assistente Social II**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- Participar da elaboração e implementação de políticas sociais no município possibilitando o desenvolvimento de ações para o protagonismo das famílias que apresentam situação de vulnerabilidade social;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que contribuam com a análise da realidade social e subsidiem as ações profissionais e a formulação de planos de assistência social;
- Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos e pessoas;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

- Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde, educação, assistência social e cultura;
- Organizar atividades ocupacionais para os usuários do serviço social para fins de promoção humana.
- Promover por meio das competências profissionais e instrumentais técnicos, a prevenção, promoção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos usuários do SUAS
- Participar de reuniões, grupos de trabalho com unidades da prefeitura como forma de contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas voltados à população mais vulnerável;
- Participar de programas de socorro a população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades;
- Realizar estudos sistemáticos com as equipes de PSB e PSE, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;
- Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;
- Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, de Assistência Social;
- Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de Serviço Social;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 19 de março de 2024.

Filomena Aparecida Martins

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Kainne Delfino Joanas

Cargo ou Função: Auxiliar de Compras Públicas

Classificação: 3º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.

Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não

No dia 19 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Kainne Delfino Joanas**, no cargo efetivo de **Auxiliar de Compras Públicas**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Reunir com a equipe de licitação e pregoeiro para criar e implementar a política de contratação de bens, serviços e etc;
- Participar da elaboração do plano de compras, se for solicitado por escrito;
- Fazer pesquisas de mercado;
- Estudar e definir as especificações dos produtos, serviços a serem objeto de aquisição pelo Executivo;
- Auxiliar na elaboração de editais de licitação, conforme for demandado por escrito;
- Elaborar e auxiliar na elaboração dos procedimento de dispensa e inexigibilidade;
- Auxiliar na elaboração de credenciamentos, chamamentos públicos e semelhantes, caso seja solicitado, por escrito.
- Exercer outras atribuições previstas na legislação que tenham relação com a função de compras que não estejam previstas em outros cargos.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 19 de março de 2024.

Kainne Delfino Joanas

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Gabriella Estefânia Fernandes Soares

Cargo ou Função: Enfermeiro(a) da ESF

Classificação: 1º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.

Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não

No dia 19 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Gabriella Estefânia Fernandes Soares**, no cargo efetivo de **Enfermeiro(a) da ESF** para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Elaborar programa relativo às atividades de enfermagem, visando atender às necessidades de saúde da comunidade e garantindo a qualidade do serviço;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

- Proceder ao atendimento de ambulatório, utilizando-se de equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade;
- Responsabilizar-se pela guarda, conservação e correta utilização das máquinas e equipamentos da área de enfermagem;
- Prestar assistência à comunidade através de consulta de enfermagem, colaborando no controle de doenças transmissíveis;
- Participar de programas de educação comunitária para a saúde, organizando cursos, proferindo palestras em matéria específica de enfermagem;
- Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir bons resultados nos trabalhos de seu setor de atuação;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 19 de março de 2024.

Gabriella Estefânia Fernandes Soares

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Ana Clara Pinheiro Meimberg

Cargo ou Função: Orientador Social

Classificação: 2º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.

Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não

No dia 19 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse do servidora **Ana Clara Pinheiro Meimberg**, no cargo efetivo de **Orientador Social**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Executar sob a Coordenação do Projeto as ações de acolhidas de socialização, convivência, visitas domiciliares e apoio a serem desenvolvidas na educação social em serviços da política de Assistência social, no atendimento e acompanhamento ao usuário da Assistência Social;
- Participar de programas de capacitação que envolvam conteúdo relativo as áreas de atuação;
- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos, e ser referência para crianças/adolescentes/jovens/idosos/famílias e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades, organizar e facilitar situações estruturadas de convívio social e aprendizagem, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos de acordo com o planejado junto à equipe;
- Organizar, mediar processos grupais, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivencia nas unidades e / ou, na comunidade sob orientação do órgão gestor;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade, além de executar outras atividades de interesse da área;
- Participar de atividades de planejamento; sistematizar e avaliar as atividades desenvolvidas, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução, além de participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos;
- Acompanhar e registrar as ações desenvolvidas e a assiduidade dos usuários por meio de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

- Manter arquivo físico da documentação, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários;
- Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 19 de março de 2024.

Ana Clara Pinheiro Meimberg

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Daniel Figueiredo

Cargo ou Função: Técnico em Agropecuária

Classificação: 1º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.

Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não

No dia 19 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse do servidor **Daniel Figueiredo**, no cargo efetivo de **Técnico em Agropecuária**, para o qual foi nomeado através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

O empossado comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

- Executar tarefas de nível técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários;
- Orientar a população interessada nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita, beneficiamento de espécies vegetais e distribuição de alimentos.
- Levantar periodicamente dados e informações para elaboração de relatórios das atividades, em sua área de competência.
- Orientar a população quanto ao uso de produtos químicos agrícolas e fitossanitários e de agrotóxicos.
- Executar e acompanhar atividades de distribuição de insumos agrícolas para a população.
- Orientar e acompanhar os serviços de plantio, poda e remoção de árvores.
- Apoiar e executar atividades de treinamento e capacitação da população para a prática da produção de alimentos.
- Realizar levantamentos e assessoramentos técnicos nas hortas municipais quanto ao preparo do solo, cultivo, adubação, culturas, tratamentos culturais, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados.
- Orientar e executar o combate a pragas, outras pragas das espécies vegetais, bem como o trabalho de defesa contra as intempéries e outros fenômenos prejudiciais à agricultura.
- Auxiliar outros profissionais de nível superior no desenvolvimento de práticas e projetos da produção agrícola.
- Usar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) específicos para a atividade.
- Elaborar projetos técnicos na área de alimentos, hortas, estufas, pomares e outros.
- Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações agrícolas.
- Orientar e executar serviços de paisagismo, jardinagem e horticultura e a produção de mudas de árvores e arbustos em hortos e viveiros.
- Elaborar laudos, pareceres, projetos, incluindo aqueles de incorporação de novas tecnologias na área de competência.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo;

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

Santana da Vargem, 19 de março de 2024.

Daniel Figueiredo

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01 de 2024

“Estabelece as atribuições das funções de gestor e fiscal de contrato.”

Art. 1º – Art. 1. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

I – gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual.

II – fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa, além do encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

III – fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

IV – fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 1.

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração

IV – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 1;

V – constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VI – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal de contrato;

VII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

VIII – diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI – fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII – comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IX – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20; e

X – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 2.

Art. 4º – O recebimento provisório e o definitivo ficará a cargo do fiscal técnico.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º – O gestor e o fiscal de contratos serão designados por Portaria da Presidência, até que a função destes esteja prevista em um cargo ou em alguma comissão.

Art. 6º – O gestor e o fiscal de contratos devem pertencer ao quadro de funcionários do Poder Legislativo Municipal de Santana da Vargem – MG.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 19 de março de 2024.

Maria Aparecida de Araújo Reis

Presidente



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

PORTARIA Nº. 15, DE 19 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o inciso XXIII, do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a partir do dia 19 de março de 2024 a servidora ocupante de cargo comissionado, Diretor Geral, Kainne Delfino Joanas - CPF/MF 097.239.306-41.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 19 de março de 2024.

MARIA APARECIDA DE ARAUJO REIS
PRESIDENTE

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ 00.589.501.0001/55, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Hernani Scatolino, nº 50, por intermédio da Presidente, Maria Aparecida de Araujo Reis, em cumprimento a disposição contida no artigo 19, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, vem por meio desta, atestar para todos os fins de direito, o que segue:

O Senhor Lucas Pereira Rabelo, possui todos os requisitos legais para ocupar o cargo de provimento comissionado de Diretor Geral do Legislativo.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santana da Vargem, 19 de março de 2024

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS
Presidente



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1169

terça-feira, 19 de março de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Departamento de Recursos Humanos: Giovana Pereira Vasconcelos

Conteudista Poder Legislativo: Maria Aparecida de Araújo Reis

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa